

1    **ATA DA 58ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA**  
2    **– CTGPar.**

3  
4    Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h45.  
5    por videoconferência através da plataforma Google Meet, ocorreu a 58ª Reunião  
6    da Câmara Técnica de Gestão Participativa - CTGPar, instituída pela Resolução  
7    nº 33 de 18 de março de 2010, com a seguinte pauta: I. Aprovar a ata da 57ª  
8    reunião da CT; Analisar a proposta final de alteração do Regimento Interno do  
9    Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Esquerda do Baixo Teles  
10   Pires; III. Dar continuidade na análise do quadro comparativo das minutas que  
11   tratam da atualização dos critérios gerais na formação e funcionamento de CBHs.  
12   Estavam presentes: Sra. Tania de Fatima de Deus Rosa e Sra. Quise Gonçalves  
13   Brito, representantes da **SEMA**; Sra. Pamela Sangaleti de Souza, representante  
14   da vaga 02 dos **CBH-RH Amazônica**; Sra. Daniela Maimoni de Figueiredo,  
15   representante da vaga 01 dos **CBH-RH Paraguai**; Sra. Suzan Lannes de Andrade  
16   e Sra. Inês Martins de Oliveira Alves, representantes da **ABES**. Também  
17   registrou-se a presença do convidados: Cristhiane Vasconcelos de Souza Rosa,  
18   Marcelo Oliveira, Erica de Pedri. Dando início aos trabalhos, a Presidente, Sra.  
19   Pamela Sangaleti, submeteu à apreciação a ata da 57ª reunião da Câmara  
20   Técnica. Não havendo manifestações contrárias, a ata foi considerada aprovada.  
21   Em seguida, informou sobre a inclusão de pauta referente ao Regimento Interno  
22   do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Teles Pires, consultando  
23   os participantes, que concordaram com a inclusão. A Presidente apresentou a  
24   justificativa e as alterações propostas ao Regimento Interno do Comitê da Bacia  
25   Hidrográfica dos Afluentes do Alto Teles Pires, decorrentes da ampliação da área  
26   de abrangência do Comitê para toda a Unidade de Planejamento e  
27   Gerenciamento – UPG A1, conforme a Resolução CEHIDRO nº 204/2026. Foram  
28   destacadas a alteração da denominação, com a retirada da referência à “margem  
29   direita”, e a inclusão dos municípios abrangidos, total ou parcialmente, pela nova  
30   área territorial, além de adequações relacionadas à Lei Estadual nº 11.088 e à  
31   Resolução CEHIDRO nº 167/2023. Durante a leitura das alterações, houve  
32   questionamento sobre o dispositivo que prevê contribuir com sugestões e  
33   alternativas para a aplicação da parcela regional dos recursos arrecadados pelo

34 Fundo Estadual de Recursos Hídricos na bacia. Após verificação, a Sra. Tania  
35 Rosa informou não identificar impedimento à manutenção da previsão,  
36 considerando tratar-se de contribuição por meio de sugestões. Não havendo  
37 manifestação contrária, o Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos  
38 Afluentes do Alto Teles Pires foi aprovado. Na sequência, foi analisada a proposta  
39 final de alteração do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos  
40 Afluentes do Baixo Teles Pires, já examinada anteriormente pela Câmara  
41 Técnica. A Presidente apresentou as alterações relacionadas à denominação do  
42 Comitê e à ampliação de sua área de abrangência, incluindo a retirada da  
43 referência à margem esquerda e a atualização dos municípios abrangidos. Não  
44 havendo manifestações contrárias, o Regimento Interno do Comitê da Bacia  
45 Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Teles Pires foi considerado aprovado.  
46 Passou-se, então, à continuidade da análise do quadro comparativo das minutas  
47 referentes à atualização dos critérios gerais para formação e funcionamento dos  
48 Comitês de Bacia Hidrográfica, retomando-se a discussão sobre a redação dos  
49 dispositivos e as recomendações apresentadas em parecer da Procuradoria-  
50 Geral do Estado. Inicialmente, discutiu-se a previsão que condiciona a  
51 participação de usuários de água à existência de licenciamento e outorga. Os  
52 participantes debateram a manutenção do dispositivo e a necessidade de  
53 adequar sua redação, considerando a exigência de outorga concedida. Também  
54 foi retomada a discussão sobre a vedação à designação de ocupantes de cargos  
55 públicos eletivos para representar usuários da água ou entidades civis de  
56 recursos hídricos. Quanto à possibilidade de incluir, além dos ocupantes de  
57 cargos eletivos, servidores públicos efetivos, contratados ou comissionados na  
58 vedação, foram apresentadas ponderações sobre a representatividade das  
59 entidades, a autonomia dos Comitês e a possibilidade de conflitos de interesse  
60 ou duplicidade de representação entre os segmentos. A Sra. Daniela Maimoni  
61 sugeriu aprofundar a análise e buscar referências junto à Agência Nacional de  
62 Águas e Saneamento Básico – ANA e ao Conselho Nacional de Recursos  
63 Hídricos. Após o debate, a Presidente indicou a retomada da redação original,  
64 mantendo a referência aos cargos públicos eletivos, sem incluir a vedação geral  
65 aos demais servidores públicos. Na análise do artigo referente às etapas de  
66 instituição dos Comitês, os participantes examinaram as redações propostas para

67 mobilização dos atores da bacia, constituição da comissão Pró-Comitê,  
68 instrumentalização, elaboração e encaminhamento da proposta de instituição,  
69 elaboração da minuta do regimento interno, implantação, realização do processo  
70 de escolha e indicação dos representantes e instalação do Comitê. As redações  
71 sugeridas pelo subprocurador foram consideradas adequadas nos itens  
72 discutidos. A pedido da Sra. Daniela Maimoni, foi acordado explicitar, na parte  
73 inicial do texto, a que se refere a expressão “atores da bacia”, mediante referência  
74 aos itens que identificam os segmentos e entidades que podem compor o Comitê.  
75 Na discussão do artigo 11, relativo ao encaminhamento dos regimentos internos  
76 dos Comitês ao CEHIDRO, os participantes examinaram a proposta de prever  
77 análise de conformidade jurídica e compatibilidade com a legislação estadual de  
78 recursos hídricos, bem como a redação referente ao procedimento posterior à  
79 análise do Conselho. Foram levantadas dúvidas quanto à necessidade de  
80 devolver o regimento ao Comitê para nova aprovação mesmo quando não  
81 houvesse alterações ou recomendações. Considerando que o procedimento  
82 poderia gerar uma etapa adicional sem necessidade, os participantes  
83 manifestaram concordância em manter a redação anterior do caput do artigo.  
84 Quanto ao parágrafo único, que trata das alterações dos regimentos internos,  
85 discutiu-se a harmonização da redação com o entendimento adotado para o  
86 caput, sem registro de deliberação conclusiva sobre mudança do texto. Em  
87 seguida, foi discutido o artigo 12, relativo à diretoria dos Comitês de Bacia  
88 Hidrográfica e à duração e recondução dos mandatos. Os participantes  
89 analisaram a recomendação de esclarecer se a limitação de recondução se aplica  
90 apenas ao presidente ou também aos demais cargos da diretoria. Foram  
91 apresentadas propostas de redação para prever mandatos coincidentes do  
92 presidente e do vice-presidente, deixando a escolha e os critérios aplicáveis ao  
93 primeiro e ao segundo secretários para definição no regimento interno de cada  
94 Comitê. A discussão não foi concluída durante a reunião, ficando o tema para  
95 continuidade. Ao final, a Presidente consultou os participantes sobre a próxima  
96 reunião. Ficou acordado realizar a 59ª reunião da CTGPar no dia 23 de outubro  
97 de 2026, às 08h30, para dar continuidade à análise do quadro comparativo,  
98 inclusive com a retomada de itens anteriormente discutidos. A Sra. Tania Rosa  
99 ressaltou a importância de revisar os itens que permaneceram pendentes de

100 reuniões anteriores. Nada mais havendo a tratar, às 11h15, a Presidente  
101 agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião e, eu, Danielly Guia  
102 da Silva, lavrei a presente ata.

103

104 **Pamela Sangaleti de Souza**

105 Presidente da Câmara Técnica de Gestão Participativa